

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 115/2021 - Processo nº 95018/2021 - FLY Nº 0333.0004597/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de empresa especializada para atender plantio de grama da espécie Matogrosso, conforme solicitação nº 817/2021 e CI nº 38/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 28 de julho de 2021.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

COMUNICADO

Nova Andradina, 28 de julho de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 3 (três) dias úteis, do seguinte pré-selecionado para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF
YASMIM ANDRADE NEVES WOLFF	###.###.871-21
LARISSA COSTA MENDES	###.###.128-62

Luciano Leal de Sousa
Diretor da Agência Municipal de Habitação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 91610/2021 - FLY 0333.0001189/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de refeições, tipo self-service e água mineral, com o objetivo de atender aos munícipes que fazem hemodiálise na cidade de Bataguassu - MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 224/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 378 e 379 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **ANDERSON GALBIATTE FIDELIS**, CNPJ: 24.466.874/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 6.476,40 (seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
- Proj./Ativ.:** Não Informado.
- Condições de entrega:** Em até 2 (duas) horas após solicitação da Secretaria
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de julho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

PORTARIA Nº. 502, de 28 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da exoneração constante na Portaria 501/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8º)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAVID TRINDADE GALIEGO**, para ocupar o cargo de Assessora Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 95759/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de Julho de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 61, de 28 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 23 anos completos ou mais	28.07.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021 (SRP)

Às 09:32 horas do dia 16 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 92679, Pregão nº 00007/2021. **Resultado da Homologação: Adjudicado para: M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Item: 1; Descrição Complementar: Extintor incêndio, material cilindro: aço astm 1541, capacidade: 6 kg, peso: 9 kg, pressão serviço: 10,5 kgf.cm², pressão teste: 28 kgf.cm², acabamento superficial cilindro: pintura epóxi-pó eletrostático, material carga: dióxido de carbono (co₂)

Quantidade: 15; Valor Estimado: R\$ 450,0000

Item: 2; Descrição Complementar: Luminária, tipo: emergência, tipo lâmpada: led, aplicação: edificações, tensão nominal: 110,220 v, instalação: teto ou parede

Quantidade: 150; Valor Estimado: R\$ 40,0000

Item: 3; Descrição Complementar: placa de sinalização de saída de emergência. Material foto luminescente, que não sofre oxidação por tempo de uso, fabricado em pvc (policloreto de polivinila), antichamas, impresso pelo sistema de silk-screen, símbolo retangular, fundo verde e letras em tamanhos (altura x distância) conforme requisitos exigidos pelo corpo de bombeiros e nbr 13434-2.

Quantidade: 150; Valor Estimado: R\$ 15,0000

Item: 4; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l, características adicionais: mecânica

Quantidade: 80; Valor Estimado: R\$ 80,0000

Item: 5; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio

Quantidade: 55; Valor Estimado: R\$ 100,0000

Item: 6; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg

Quantidade: 20; Valor Estimado: R\$ 110,0000

Item: 7; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg

Quantidade: 130; Valor Estimado: R\$ 80,0000

Item: 8; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg

Quantidade: 5; Valor Estimado: R\$ 100,0000

Item: 9; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg, características adicionais: mecânica

Quantidade: 25; Valor Estimado: R\$ 90,0000

Total R\$: 37.350,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas

DECRETO Nº. 2.833, de 27 de Julho de 2021.

“Dispõe sobre a criação e implementação e nomeação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para execução do Projeto Titula Brasil, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29 de janeiro de 2021, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o pactuado em Acordo de Cooperação Técnica nº. 675/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Nova Andradina -MS, em especial ao atendimento de sua alínea “b”, Cláusula Terceira;

CONSIDERANDO o dever do presente Município em cumprir a integralidade do Plano de Trabalho firmado para o Acordo de Cooperação Técnica supracitado, em atendimento ao seu item 8.1, que prevê a estruturação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, conforme preconiza o Regulamento Operacional e o Manual de Planejamento e Fiscalização do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Federal nº. 11.952/2009 e o poder regulamentar conferido à Administração Pública como prerrogativa de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação, como preconiza a Constituição Federal no art. 84, IV, interpretado sob à luz do princípio da simetria constitucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e implementado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para execução do Projeto Titula Brasil, com limite de atuação na circunscrição municipal.

Parágrafo Único. Sua principal função é atuar na regularização e titulação de glebas compostas por projetos de reforma agrária do Incra, terras públicas e/ou assentamentos federais sob domínio da União ou do Incra, passíveis de regularização fundiária.

Art. 2º. O NMRF atuará com sede nesta Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e será composto pelos seguintes servidores:

I - Juliana Lopes, CPF: 345.302.568-71;

II - Liliane da Silva Marques, CPF: 009.158.601-12;

III - Paulo Rogério Rolim Prestes, CPF 600.171.479-72;

IV - Edgar da Silva Fonseca, CPF 016.092.611-43.

§1º. O NMRF mencionado no *caput* deste artigo será coordenado pela servidora Juliana Lopes.

§2º. O servidor integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo Incra através de login e senha pessoal, comprometendo-se a não informar a terceiros estes dados, responsabilizando-se pessoalmente pelo uso que deles seja feito.

§3º. O servidor integrante do NMRF deve notificar o Incra, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros.

§4º. Todo andamento dado pelos servidores integrantes do NMRF, atualização, comunicação ou informe deve ser feito de maneira formal, de modo à gerar registro para controle e conhecimento de seus superiores mediatos e imediatos.

Art. 3º. Compete ao NMRF:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do Incra;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;

V - realizar vitórias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 4º - O NMRF atuará no território compreendido como Projeto de Assentamento Federal de Reforma Agrária PA Casa Verde, PA Teijin, PA São João e PA Santa Olga, cadastrados junto ao INCRA neste Município;

Art. 5º. O período de vigência será no período estipulado no Acordo de Cooperação Técnica nº. 675/2021;

Art. 6º. O presente NMRF se vincula à Procuradoria Municipal para assessoramento jurídico auxiliar no que lhe couber.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de julho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.824, de 13 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei 1005 de 29 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, um órgão institucional vinculado ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que possui caráter permanente, deliberativo e são formados de forma paritária por representantes da Sociedade Civil organizada e do Governo Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência social em âmbito Nacional Estadual e do Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência de Assistência Social** com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

§1º A 13ª Conferência de Assistência Social será realizada no dia **25 de Agosto de 2021**.

§2º A 13ª Conferência de Assistência Social terá como tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”**.

Art. 2º Instituir à Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução CMAS, para a organização de 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Milene Muniz Ricci Lemos
Presidente do CMAS/NA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de adequação de valores conforme justificativa anexa aos autos, passando o valor contratual de R\$ 53.410,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) para o valor atual de **R\$ 56.615,13 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos)**, representando um acréscimo de 6%, em valores **R\$ 3.204,63 (três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**. Tendo em vista a continuação do fornecimento de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Nova Andradina – MS, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina MS, 27 de julho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim De Oliveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 162/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **3F LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre os dias **27/08/2021 a 26/08/2022**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 162/2020, sendo este a quantia de **R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais)**. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de software, para confecção de orçamento de obras, bases adicionais (ex. SINAPI) e medições de obras, a pedido da Secretária Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 21 de julho de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

3F LTDA
Ronelle Rodrigues Santa Ana
Contratada

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº.04/2021, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atender as Unidades Educacionais do Município e entidades conveniadas participantes do PNAE**. Tendo como FORNECEDORES: **M C ROCHA EIRELI, CNPJ Nº 35.842.015/0001-81 S.R.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 29.275.878/0001-11 SANTI – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE CNPJ Nº 35.081.591/0001-53 – VIGÊNCIA: 26/04/2021 À 25/04/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 27 de JULHO de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº.02/2021, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender as Unidades Educacionais do Município participantes do PNAE**. Tendo como FORNECEDORES: **ELIZANGELA DA SILVEIRA GOMES CNPJ Nº:18.585.961/0001-70. UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, CNPJ Nº 37.262.218/0001-24 – VIGÊNCIA: 11/03/2021 À 10/03/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 27 de julho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão presencial nº17/2021, Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e utilidades para atender as Unidades educacionais do município e demais órgão da SEMEC**. Tendo como FORNECEDORES :**MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –EPP, CNPJ Nº 07.837.083/0001-17 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME CNPJ Nº 18.729.614/0001-74 COMERCIAL MALLONE EIRELI, CNPJ Nº 00.589.733/0001-03 THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO – MEI,CNPJ Nº21.727.093/0001-20 CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ Nº 13.646.927/0001-45 SKS COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº30.391.752/0001-91 C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ Nº35.247.597/0001-58 3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES. CNPJ Nº 18.511.696/0001-86 LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº15.923.311/0001-08 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI,CNPJ Nº34.479.558/0001-13 VIGÊNCIA 17/04/2021 À 16/04/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 27 de julho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão presencial nº35/2021, Objeto: **Aquisição de cargas de gás (GLP),REGULADORES PARA GÁS PARA USO DOMÉSTICO MANGUEIRAS DE GÁS PARA USO DOMÉSTICO E BRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/8 PARA MANGUEIRA E REGULADOR GLP PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS ÓRGÃO VINCULADOS A ESTA SECRETARIA** Tendo como FORNECEDORES : **S.N. DIAS EPP , CNPJ Nº 15.063.353/0001-08 M.R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ Nº 07.075.215/0001-10 VIGÊNCIA: 30/03/2021 À 29/03/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 27 de julho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 134/2020, celebrado com a empresa JV. Engenharia EIRELI.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2021.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1433/21 Data: 26/07/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 848,22 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Credor: 2007 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1434/21 Data: 26/07/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Credor: 2435 **DIAS & GARCIA LTDA**

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1435/21 Data: 26/07/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 476,88 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Credor: 734 **RUSSI & CIA LTDA - EPP**

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1441/21 Data: 28/07/2021

Licitação: Processo: 85897/2020, Pregão: 151/2020, Ata nº.: 92/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saude
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 2372 **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA CPF:042.906.366-08**

Objeto:

Abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preço-S.R.P para contratação de clinica especializada em internações compulsórias, psiquiátrica e desintoxicação, para adultos, masculino e feminino, com a finalidade de atender diversas ações judiciais. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2020. (Licitação Nº: 151/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1442/21 Data: 28/07/2021

Licitação: Processo: 88027/2020, Pregão: 174/2020, Ata nº.: 104/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Credor: 2407 **CLINICA MISSAO TERAPEUTICA DE PATROCINIO-MG**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO Nº104/2020. (Licitação Nº: 174/2020-PR)

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Cozinheiro(a);
1.2.2 02 (Dois) Fonoaudiólogos;
1.2.3 01 (Um) Odontólogo;
1.2.4 01 (Um) Técnico em Segurança do Trabalho.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no Anexo I do Edital de abertura do PSS Nº 06/2021.

Nova Andradina/MS, 27 de Julho de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 06/2021Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2021 – PSS Nº 06/2021

RESULTADO PRELIMINAR**COZINHEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LAÍS RAISSA MIAELLO CAMARGO	0,00	1º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA MEIRELLES OLEANO PRESENCIO	65,00	1º